

Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

<p><b>Parecer:</b></p> <p>Ao órgão competente para autorização da realização da despesa e aprovação da adjudicação.</p> <p>(Por subdelegação - Edital n.º 04/2014, de 02/01)</p>	<p><b>Despacho:</b></p> <p>Autorizo. Proceder às diligências necessárias.</p>
--	---

**Assunto:** Projeto da decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.

**Objetivo:** Aquisição de brita de basalto, com granulometria de 4-6mm, na modalidade de fornecimento contínuo

Tendo em vista a aquisição de bens, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 06/02/2017, na qual foi proposta a escolha do procedimento por concurso público sem anúncio no JOUE, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, alterado.

A referida proposta de contratação mereceu despacho do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria em 07 de fevereiro de 2017.

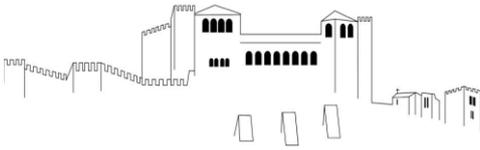
Em anexo à presente informação consta o relatório de análise da única proposta apresentada, elaborado pelo júri do procedimento.

**Assim e considerando que:**

- nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- o procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- nos termos do disposto no artigo 95.º do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efetuar é superior a € 10.000,00;
- que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 1024/2017, autorizado em 02/03/2017.

**Propõe-se:**

- i. A **aprovação do relatório de avaliação da proposta** elaborado pelo júri do procedimento;
- ii. A **adjudicação** do procedimento à entidade **Lena Agregados – Comércio de Agregados (Castelo Branco), S.A.**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º, pelo valor proposto de **€25.275,00**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- iii. Nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a **aprovação da minuta do contrato** em anexo;
- iv. Nos termos do artigo 77.º Código dos Contratos Públicos (CCP), proceder à **notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário**, fixando-lhe o prazo de 5 dias úteis, conforme decorre da Cláusula 19.ª do respetivo Programa de Concurso, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP.



Município de Leiria  
Câmara Municipal

---

Divisão de Aprovisionamento e Património

---

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a **autorizar a presente despesa**, bem como para aprovar a minuta do contrato, é do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria ou, na sua ausência, do senhor vice-presidente.

À consideração superior.

O Gestor do Processo,